



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 09/TAR 2023
(PLANEJAMENTO E GESTÃO NO DESENVOLVIMENTO
DE OBRAS E PROJETOS DE ARQUITETURA – TARA0005)**

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Unidade: Escola de Arquitetura e Urbanismo – TCA.
- 1.2 - Executante: Departamento de Arquitetura – TAR.
- 1.3 - Título e código do projeto: Planejamento e Gestão no desenvolvimento de obras e Projetos de Arquitetura – TARA0005.
- 1.4 - Disciplina vinculada ao projeto: Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo (TAR00091).
- 1.5 - Professores orientadores vinculados ao projeto: Ivan Silvio de Lima Xavier.
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma) vaga voluntária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: **19 a 24/04/2023**
- 2.2 - Local: as inscrições serão realizadas pelos próprios candidatos, através do e-mail (ivan_xavier@id.uff.br), assunto MONITORIA PLANEJAMENTO E GESTÃO e mensagem com as seguintes informações: nome completo, matrícula UFF e telefone de contato.
- 2.3 - Pré-requisito: o aluno deverá ter cursado com aprovação a disciplina Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo (TAR00091).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Programa de Monitoria: comprovante de matrícula ativa, histórico escolar e comprovante de bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos.
- 3.2 - A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada à Coordenadora de Monitoria do TAR, durante o período de inscrições, pelo formulário disponível neste link: <https://forms.gle/xHMtxXm4ooGemJUq7>.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 - Data e horário: **25/04/2023, de 14 às 17h.**
- 4.2 - Local de realização: A seleção ocorrerá na modalidade presencial, na Sala 534/Bloco D.
- 4.3 - Ementa da disciplina vinculada ao projeto objeto do processo seletivo: Discussão sobre a importância do projeto/arquitetura/engenharia e construção civil no mercado imobiliário. Conceitos de planejamento, gerenciamento, operação, controle de obra e análise de desempenho. As principais ferramentas de planejamento e gerenciamento. A estrutura

necessária a elaboração do planejamento e controle. Planejamento do tempo e dos recursos humanos, físicos e financeiros. Planejamento do sistema de produção (PSP), princípios básicos da estrutura de um canteiro de obras e as principais normas de segurança do trabalho (PCMAT) e posturas gerenciais. Desenvolvimento associado às disciplinas planejamento urbano e regional (TUR00055), projeto de Urbanismo III (TUR-00056), viagem de estudos II (TGA-00012).

4.4 - Bibliografia sugerida:

HIRSCHFELD, H. *Construção Civil fundamental: modernas tecnologias*. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2005.
LIMMER, C. V. *Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras*. Rio de Janeiro: LTC, 1997.
MAÇAHIKO, T. *Orçamento na construção civil: consultoria, projeto e execução*. São Paulo: Pini, 2009.
MOREIRA, M.; BERNARDES, S. *Planejamento e Controle da Produção para Empresas de Construção Civil*.
SOUZA, U. E. L. de. *Como reduzir perdas nos canteiros: manutenção de gestão do consumo de materiais na construção civil*. São Paulo: Pini, 2005.
THOMAZ, E. *Tecnologia, Gerenciamento e Qualidade na Construção*. São Paulo: Pini, 2010.
XAVIER, I. S. L. *Orçamento, Planejamento e Gerenciamento de Obras*. Rio de Janeiro: Rio Books, 2017.

4.5 - Documentos a serem apresentados na data e horário da seleção: Histórico escolar e, nos casos em que se aplicam, declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade e certidão de nascimento do (s) filho(s) (para o bônus previsto no Art. 5º, § 11 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022).

4.6 - Critérios de seleção: Aplicação de **prova escrita, entrevista** e avaliação baseada na **Nota Final** obtida na disciplina Planejamento e Gestão em Arquitetura e Urbanismo.

4.7 - O cálculo da nota levará em consideração as orientações do Art. 5º (§ 11) da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 36, de 20 de dezembro de 2022: “Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir: I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser registrada em ata; e II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser registrada em ata”.

4.8 - Nota mínima de aprovação: 7,0 (sete).

4.9 - Critérios de desempate: no caso de empate, considerar sucessivamente os critérios abaixo:

- a) maior nota obtida na disciplina vinculada ao Projeto objeto deste concurso;
- b) maior Coeficiente de Rendimento – CR;
- c) candidato com mais idade.

4.10 - Data e local da divulgação dos resultados: os resultados serão divulgados por e-mail até às **19h do dia 26/04/2023**.

4.11 - Instâncias de recurso: o executante, Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), e a Comissão de Monitoria da PROGRAD (dmo.prograd@id.uff.br) serão, nesta ordem, as instâncias de recurso deste processo seletivo.

4.11.1 - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

4.11.2 - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 - O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante (mariliafontenelle@id.uff.br).

5.2 - Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - O candidato aprovado e classificado receberá por e-mail o Termo de Compromisso, que deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico do Departamento de Arquitetura - TAR (tar.tca@id.uff.br), devidamente datado e assinado, em formato digital, no prazo de 2 (dois) dias corridos após o recebimento.

6.2 - Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o candidato classificado poderá fazer declaração de próprio punho – aceitando o exposto no Termo de Compromisso – que deverá ser digitalizada e enviada para o endereço eletrônico do Executante.

6.3 - O estudante classificado no processo seletivo deverá estar regularmente inscrito em pelo menos uma disciplina do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo quando da assinatura do Termo de Compromisso.

Niterói, 17 de março de 2023.

Ricarda Lucilia Domingues Tavares
Chefe do Departamento de Arquitetura